



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 43.2023

Itaú de Minas, em 22 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.211/2022 de 07/11/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem como finalidade oferecer condições para que contabilmente possamos fechar o orçamento tendo em vista a queda brusca na Receita deste Ano. Assim, o projeto irá suprir esta baixa com a realocação de saldo de alguns setores para outros.

O Orçamento é projetado embasado na arrecadação do ano anterior que esclareça-se - tivemos uma boa arrecadação -, porém, no exercício corrente houve consideráveis quedas fazendo com que o Município tivesse que fazer várias realocações de Saldos Orçamentários por fonte de recursos.

Sendo assim este Projeto de Lei vem nos dar o suporte necessário para pagamento de folha, inclusive a folha de novembro, Obrigações Patronais, gastos na Saúde e Educação.

Deste modo, este projeto mostra-se essencial para que possamos cumprir com nossos compromissos, e para tanto contamos com a especial atenção e disponibilidade de Vs. Excias.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. E. Fraga".